



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.896

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e no art. 68 da Lei Municipal n.º 2.448, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, e ainda conforme art. 22, caput e §1º da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor efetivo Pedro Aracatibe Aliah Haila Guimaraesilva, matrícula n.º 8962-01, designado para o exercício da função de confiança de Apoio Técnico Jurídico pela Portaria n.º 10.675/2025, tem desenvolvido atribuições além das inerentes à função, atuando em termo de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Governo, com atribuições similares ao cargo de SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de função concedida na Portaria n.º 10.675/2025 ao servidor efetivo **PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA**, matrícula n.º 8962-01, do símbolo GAJ (GF-3) para GAJ (GF-4), integrante do quadro constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022 com redação alterada pelo Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664/2024, que dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos da Administração Direta, designado para atuar nas funções de **SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito